CONCURSO PARA ESCOLHA DA REALEZA
DA FESTA DA INTEGRAÇÃO DE GUABIRUBA – 2026/2027

EDITAL 01/2026
Secretaria de Turismo

REGULAMENTO

Art. 1º - O Município de Guabiruba através da Comissão Central Organizadora(CCO) da Festa da Integração, promove o concurso de **"Escolha da Rainha e Princesas da Festa da Integração 2026/2027"**, no dia 07 de junho de 2026, domingo, **às 15h,** no Parque Municipal Érico Vicentini – Lageado Baixo - Guabiruba (SC).

DO PRAZO

Art. 2º - A inscrição para o concurso acontecerá entre os dias 30 de março a 10 de abril de 2026 (podendo ser prorrogado).

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Poderão participar da **"Escolha da Rainha e Princesas da Festa da Integração 2026/2027"** candidatas com 18 anos completos até dia 31 de maio, e no máximo 35 anos, podem ser casadas, porém sem filhos e residentes a no mínimo um ano no município de Guabiruba.

§1º – A inscrição da candidata implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e o Manual de Regras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da etapa classificatória (traje, transporte, alimentação, eventual hospedagem, maquiagem e cabelo e etc.) serão de total responsabilidade integral das candidatas, ficando de livre escolha das mesmas.

§1º – Cada candidata poderá ter no máximo 3 (três) apoiadores para o concurso.

Art. 5º - O regulamento estará disponível virtualmente no site www.guabiruba.sc.gov.br – Publicações Legais – 2026 – Secretaria de Turismo. A divulgação será feita através de jornais, redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Guabiruba.

Art. 6º - A **Ficha de Inscrição** deverá ser preenchida de forma online até às 23h59 do dia 10 de abril do ano de 2026 no link: **https://forms.gle/oJzLf2EswGDhzLtJ8**, juntamente com as cópias dos documentos do RG/CPF e comprovante de residência, no formato PDF.

Parágrafo único. Também deverá ser enviado, em formato JPEG, fotos de perfil, meio corpo e corpo inteiro, para divulgação no concurso, sendo que todos os documentos deverão ser carregados no formulário.

Art.7º - Não serão permitidos vínculos ou compromissos com qualquer agência ou empresa, que de alguma maneira prejudique ou impeça o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado das candidatas eleitas.

Art.8º - As candidatas que possuem vínculo empregatício, somente poderão participar do concurso, se apresentarem declaração do empregador dando ciência que a funcionária está participando do concurso para escolha da Realeza da Festa da Integração 2026/2027, declarando que irá liberar a funcionária de suas atividades laborais sempre que for requisitada a participar dos ompromissos da Realeza.

§1º – Os compromissos que a Realeza participar serão devidamente comunicados ao empregador com antecedência mínima de 3 (três) dias do evento.

§2º – A declaração referida no caput deste artigo deverá ser preenchida conforme Anexo II deste instrumento, devendo ser enviada preenchida e assinada para o e-mail indcomercio@guabiruba.sc.gov.br, constando no campo assunto “Anexo II – Concurso

para Realeza da Festa da Integração 2026/2027".

DA PREPARAÇÃO DO CONCURSO

Art. 9º - Os ensaios acontecerão entre os dias 20 de abril a 03 de junho.

Art. 10º - Em todos os ensaios as candidatas deverão trazer o sapato que usarão durante o concurso, que é de responsabilidade das mesmas adquiri-lo.

Art. 11º - Não será permitido que nenhuma candidata falte a nenhum ensaio, sob pena de desclassificação, salvo por óbito de familiar ou motivo de doença, nesse caso devendo apresentar certidão de óbito ou atestado médico. Casos de força maior serão analisados pela Comissão (CCOFI).

Art. 12º - O traje, maquiagem, penteado e o calçado a serem utilizados no concurso e pré seleção da Festa da Integração 2026/2027, serão custeados pelas candidatas, sendo que o tipo de traje será definido e informado pela CCOFI no recebimento da ficha de inscrição, sendo vedado a customização pela candidata. Contudo, o sapato será de livre escolha.

Art. 13º - O concurso somente ocorrerá se houver o número mínimo de 05 (cinco) candidatas inscritas. Caso não seja atendido este número, a escolha será realizada de forma indireta pela Comissão Central Organizadora da Festa da Integração (CCOFI). Desse modo, as candidatas inscritas serão comunicadas previamente para se apresentarem à comissão, observando-se a seguinte situação:

§1º – Havendo 4 (quatro) ou 3 (três) candidatas inscritas a escolha da realeza será no dia 03 de junho de 2026, às 13h30, no Salão Nobre da Prefeitura.

§2º – Havendo 2 (duas) candidatas inscritas, será mantido a Rainha da Festa da Integração 2025/2026, sendo que a escolha da primeira e segunda princesa ocorrerá entre as candidatas no dia 03 de junho de 2026, às 13h30, no Salão Nobre da Prefeitura de Guabiruba.

§3º – Havendo 1 (um) ou nenhuma candidata inscrita, a Comissão Central Organizadora da Festa da Integração (CCOFI) indicará quem será a Rainha e Princesas da Festa da Integração 2026/2027.

Art. 14º - Havendo mais de 10 (dez) candidatas inscritas, a critério da Comissão Central Organizadora da Festa da Integração (CCOFI), poderá ser realizado pré-seleção para definir 10 (dez) candidatas que irão participar da etapa final do concurso.

§1º – A pré-seleção, se houver, acontecerá no dia **04 de maio de 2026** às 15h, no Salão Nobre da Prefeitura de Guabiruba.

Art. 15º - O transporte das candidatas para o local dos ensaios, pré-seletiva, pré- entrevista, evento de apresentação e concurso, é de responsabilidade de cada candidata e seus apoiadores.

DA ESCOLHA

Art. 16º - No dia 7 de junho de 2026, a candidata deverá estar devidamente produzida às 14h no local da escolha, conforme dispostono regulamento, sendo que o não cumprimento do regulamento acarretará na desclassificação da mesma.

Art. 17º - As candidatas farão um desfile coreografado e serão entrevistadas pelo apresentador(a) respondendo perguntas previamente definidas e de conhecimento de cada candidata.

Art. 18º - A quantidade de jurados e a escolha dos mesmos ficará a critério da Comissão Central Organizadora da Festa da Integração – CCOFI 2026/2027.

Art. 19º - Os critérios de avaliação dos jurados serão: entrevista prévia com a Comissão Central Organizadora da Festa da Integração; oratória, simpatia, desenvoltura e beleza.

Art. 20º - Os jurados receberão fichas de anotações para as candidatas, referente aos

critérios acima citados. A ficha estará preenchida com os nomes,números das candidatas, notas prévias referente a entrevista com a CCOFI e os critérios para análise. Após a apuração do resultado,o mesmo será informado aos jurados. A candidata que obtiver a maior soma de notas receberá o título de Rainha da **Festa da Integração 2026/2027**. A segunda maior soma de notas indicará a 1ª Princesa e a terceira maior soma de notas indicará a 2ª Princesa. O resultado final será divulgado ao público em geral somente após o último desfile coletivo.

Art. 21º - Ficarão responsáveis pela somatória dos votos membros da Comissão Central Organizadora da Festa da Integração – CCOFI 2026/2027.

Art. 22º - Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota em oratória; se ainda houver empate, o segundo critério será a maior nota em simpatia; o terceiro critério, a maior nota na entrevista pessoal, o quarto critério, a maior nota em desenvoltura e o quinto critério, a maior nota em beleza. Se ainda houver empate, os jurados se reunirão e decidirão, de acordo com suas anotações e opiniões, entre as candidatas empatadas.

Art. 23º - Como premiação as candidatas eleitas receberão um valor ao final de seu mandato de acordo com assiduidade nos eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Guabiruba. Caso a eleita não comparecer a algum evento, este valor será diminuído gradativamente. As demais despesas referentes aos eventos em que representam o município no período de 08 de junho de 2026 (após festa da integração de 2026) até a data de realização da Festa da Integração de 2027 (período em que fica à disposição do município), serão custeadas pela Comissão Central Organizadora.

Art. 24º - Todas as candidatas receberão aulas de etiqueta, passarela, oratória, auto-maquiagem e um tour pela cidade para conhecer os principais pontos turísticos e história do município, para o desenvolvimento de suas futuras funções.

DISPOSIÇÕES GRAIS

Art. 25º - As candidatas de edições anteriores poderão participar do concurso, desde que cumpram os requisitos exigidos.

§1º – As Rainhas eleitas em edições anteriores não poderão candidatar-se.

§2º – As Princesas eleitas em edições anteriores poderão candidatar-se para o concurso, desde que cumprm os requisitos exigidos e não teremsofrido nenhuma penalidade durante seu reinado.

Art. 26º - As candidatas eleitas ficarão à disposição do Governo de Guabiruba durante toda a gestão da **Festa da Integração 2026/2027** (07 de junho de 2026 até o último dia da **Festa da Integração de 2027**), sempre que forem solicitadas, representando o município de Guabiruba e a Festa da Integração, AUTORIZANDO o uso da imagem das mesmas (Rainha e suas respectivas Princesas) em fotos e em outros meios de produção, sem qualquer custo ou pagamento pelo uso da imagem a nível municipal, estadual,nacional ou internacional.

Art. 27º - As candidatas eleitas deverão seguir rigorosamente as orientações para o desempenho da função de membro da Realeza da Festa da Integração 2026/2027.

Art. 28º - As candidatas eleitas deverão manter conduta ilibada durante seu reinado, cumprindo as disposições previstas no Manual de Regras, que deverá ser lido e assinado por cada uma.

Art. 29º - As candidatas eleitas deverão estar, sempre que solicitadas, à disposição para viagens, participações em festas, feiras, eventos, confraternizações e demais trabalhos que o cargo impõe. No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, a organização se reserva o direito de substituí-la, usando o critério de classificação obtido no concurso.

Art. 30º - Fica terminantemente proibido às eleitas, enquanto estiverem investidas como membro da Realeza da Festa da Integração 2026/2027, de participarem de concursos, entrevistas, programas, quadros ou eventos sem expressa autorização, podendo responder por danos à imagem da administração pública.

§1º – Fica proibido as candidatas eleitas o uso da imagem da Realeza, dos trajes típicos e acessórios sem expressa autorização.

§2º – Fica proibido às candidatas eleitas solicitarem ou firmarem patrocínio, permuta ou qualquer vantagem sem expressa autorização.

Art. 31º - A CCOFI da Festa da Integração 2026/2027 fica responsável para dirimir quaisquer dúvidas ou tema não abordado neste regulamento.

Guabiruba/SC, 30 de março de 2026.

Candidata

CPF: